

**PARTE C****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12897-A/2011

O artigo 45.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 12780-B/2011 (2.ª série), de 23 de Setembro, prevê que seja fixado pelo director-geral do Ensino Superior, a título excepcional, (i) um prazo para apresentação de candidatura a bolsa de estudo por parte de estudantes não bolseiros que tenham estado inscritos no ensino superior no ano lectivo de 2010-2011, e, bem assim, (ii) um prazo *ex novo* para os estudantes que havendo neste

ano lectivo recebido bolsa de estudo e que pretendam a renovação da sua atribuição para o ano lectivo de 2011-2012, o venham requerer;

Assim determino:

Os estudantes não bolseiros que tenham estado inscritos no ensino superior no ano lectivo de 2010-2011, bem como os estudantes que havendo neste ano lectivo recebido bolsa de estudo pretendam a renovação da sua atribuição, podem excepcionalmente apresentar candidatura à atribuição de bolsa de estudo para o ano lectivo de 2011-2012 no período compreendido entre o dia 3 e 14 de Outubro de 2011, inclusive.

23 de Setembro de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior,
António Ângelo Morão Dias.

205167788

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet: <http://dre.pt>****Contactos:****Correio electrónico: dre@incm.pt****Tel.: 21 781 0870****Fax: 21 394 5750**